LEI MUNICIPAL Nº 1744 DE 14 DE JANEIRO DE 2000

Cria o Cargo em Comissão de Subprefeito do Distrito de Gramal.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão de Subprefeito do Distrito de Gramal, vinculado à Secretaria de Obras, na forma da Lei Municipal nº 1439/98, com a seguinte especificação.

DENOMINÇÃO
- Subprefeito de Gramal

NÚMERO DE CARGOS
- 01 (um)

PADRÃO
- CC 5 OU FG 5

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

- Administrar o Distrito de Gramal, tanto na parte de obras como de pessoal, prestando contas diretamente ao Prefeito Municipal.

RECRUTAMENTO
- Indicação pelo Prefeito Municipal

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , 14 DE JANEIRO DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA